



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA OSÉAS SOUZA LEAL", a praça pública municipal localizada em frente à Igreja Católica do Distrito de Conceição de Campinas, município de Paripiranga-BA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará a colocação de placa no referido logradouro público.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 06 de dezembro de 2022.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal